



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta – RS

AUTÓGRAFO Nº. 012-2020

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 016-2020.

Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Vereador Antão Lindomar Pavoski, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais na importância de 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento), conforme índice do IGP-M acumulado no período de janeiro a abril de 2020, a contar de 01 de maio de 2020.

Parágrafo único. O índice estabelecido no caput deste artigo será estendido a todas as categorias de servidores do Poder Executivo Municipal, exceto aos agentes políticos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Ronda Alta, 07 de maio de 2020.**

Antão Lindomar Pavoski
Presidente